

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

LEI Nº 307/92-GP

MACAÍBA(RN), 13 DE MAIO DE 1992

AUTORIZO DOAÇÃO DE TERRAS DO DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA AO GO - VERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica autorizada a doação de terras do domínio da Prefeitura Municipal de Macaíba-RN, ao Governo Federal, localizado nesta cidade, à rua Campo da Mangueira, com área total de 23.729m², com os seguintes limites e dimensões:

- NORTE c/104,00m, com terreno do Sr. Miguel Ramalho;
- SUL c/206,00m, com área doada a terceiros, Sr. Francisco de Assis, rua Projetada e Francisca Etelvina;
- LESTE c/169,80m, com rua Projetada, terceiros Sr. Manuel Francisco e Neuza José Marinho;
- OESTE c/224,50m, com o Conjunto Oscar Pinheiro, José Go mes de Oliveira e rua Olímpio Maciel.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo lº (primeiro) desta Lei destinar-se-á a construção de um CIAC, fi - cando estabelecido o prazo de 10 (dez) meses a contar desta / data para início da construção da obra e no máximo 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, sob condição de retorno do referido terreno ao donatário sem qualquer indenização por parte da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE MAIO DE 1992

DOM LA NORTEGA DANTAS